

Cashback Pré-venda Apple

REGULAMENTO CASHBACK PRÉ-VENDA APPLE

O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as regras para a ação promocional de bonificação em pontos (cashback em pontos) referente à pré-venda de produtos Apple selecionados, disponibilizada no marketplace Coopera.

1. Definições

Para os fins deste Regulamento, entende-se por:

Pré-venda Apple: período promocional específico para a comercialização antecipada de produtos Apple selecionados no marketplace Coopera, durante o qual se aplica a bonificação em pontos descrita neste Regulamento.

Participantes: pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou pessoas jurídicas, que possuam cadastro no marketplace Coopera.

Marketplace: plataforma online de compra e venda de produtos, direta ao consumidor, denominada Coopera.

Seller: denominação do vendedor que comercializa os produtos participantes desta campanha no marketplace Coopera, no caso, a Iplace.

2. Da Campanha

2.1. A campanha apresentada a seguir é realizada pelo Coopera, plataforma de marketplace do Banco Sicoob e Sicoob Pagamentos, na qual é ofertada aos participantes a opção de aquisição de produtos utilizando pontos Coopera, cartão de crédito, cartão de crédito + pontos Coopera e Pix, conforme descrito nos Termos e Condições da plataforma.

2.2. Para participar da campanha, o interessado declara, neste ato, ter lido, entendido e aceito todas as condições estabelecidas neste Regulamento, bem como os demais documentos incorporados por referência, incluindo os Regulamentos e Políticas disponíveis no marketplace Coopera.

2.3. São elegíveis a participar desta campanha as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e as pessoas jurídicas que possuam conta no marketplace Coopera e que realizem a compra de um ou mais dos produtos participantes, no período e nas condições descritas neste Regulamento.

3. Produtos Participantes, Seller e Período

Cashback Pré-venda Apple

3.1. São elegíveis à bonificação em pontos desta campanha exclusivamente as compras dos seguintes produtos, comercializados pelo seller Iplace no marketplace Coopera:

- a) iPhone 18 Pro;
- b) iPhone 18 Pro Max;
- c) AirPods 5 com Estojo de Recarga Sem Fio;
- d) AirPods 5.

3.2. A campanha de pré-venda terá início em 16/09/2026 e término em 30/09/2026, considerando-se elegíveis apenas as compras realizadas dentro deste período.

3.3. Encerrado o prazo estabelecido no item 3.2, a campanha de bonificação será automaticamente finalizada, não sendo mais elegíveis novas compras à bonificação em pontos objeto deste Regulamento.

3.4. O Coopera não se responsabiliza por eventuais alterações de disponibilidade, especificações ou preço dos produtos participantes praticadas pelo seller Iplace, observadas as condições vigentes no momento da compra.

4. Bonificação em Pontos (Cashback em Pontos)

4.1. Serão bonificadas com 1 (um) ponto Coopera por real gasto exclusivamente nas compras dos produtos participantes listados no item 3.1, realizadas durante o período da campanha (16/09/2026 a 30/09/2026). Para fins desta cláusula, considera-se compra elegível apenas o valor pago pelo produto, não incluindo o valor do frete, independentemente da forma de pagamento (cartão de crédito, cartão + pontos, pontos ou Pix), desde que a transação seja realizada no site ou aplicativo do Coopera.

4.2. Por se tratar de pré-venda, o crédito da bonificação em pontos ocorrerá a partir de 19/10/2026, desde que o produto já tenha sido entregue ao participante há pelo menos 7 (sete) dias corridos. Caso a entrega ocorra em data que não permita o cumprimento desse prazo até 19/10/2026, o crédito será realizado em até 7 (sete) dias corridos após a confirmação de recebimento do produto pelo participante.

4.3. Não há limitação máxima de compras ou de unidades por participante durante o período da campanha, podendo o participante realizar mais de uma compra dos produtos elegíveis e receber a bonificação em todas elas.

4.4. Não serão considerados para fins de acúmulo de cashback desta ação promocional: o resgate de pontos para produtos Sicoob (aporte em conta capital, aporte em previdência privada ou crédito na fatura), compra de pontos, compras realizadas fora do ambiente do marketplace Coopera, transferência de pontos para outros participantes ou para outros programas de fidelidade, doações, ou pagamento com pontos via Pix.

Cashback Pré-venda Apple

4.5. Os pontos provenientes desta campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta Coopera do participante, podendo ser utilizados para qualquer operação disponível no marketplace Coopera, incluindo resgates com parceiros, transferências para programas parceiros, transferência para outros participantes, doações, compra de passagens, além da utilização em produtos e soluções Sicoob, observadas as regras vigentes da plataforma.

4.6. O crédito dos pontos poderá ser visualizado no extrato do participante, no site ou aplicativo Coopera, conforme as regras estabelecidas no item 4.2.

4.7. Nos casos de "não aprovação", "cancelamento" ou "devolução do pedido", não serão creditados os pontos Coopera ao participante.

4.8. Em caso de cancelamento da compra pelo participante, ou de transações não aprovadas ou canceladas pelo cartão de crédito, os pontos Coopera já eventualmente creditados serão automaticamente estornados da conta do participante em até 24 (vinte e quatro) horas. Não será possível realizar qualquer troca dos produtos caso o participante já tenha utilizado os pontos Coopera bonificados. Caso o cancelamento ou a devolução do pedido ocorra após a entrega do produto, o Coopera deduzirá o valor correspondente do saldo de pontos do participante.

4.9. O Coopera poderá, a qualquer tempo, corrigir eventuais erros sistêmicos, operacionais ou de processamento, incluindo cancelamento ou ajuste de pontos concedidos indevidamente.

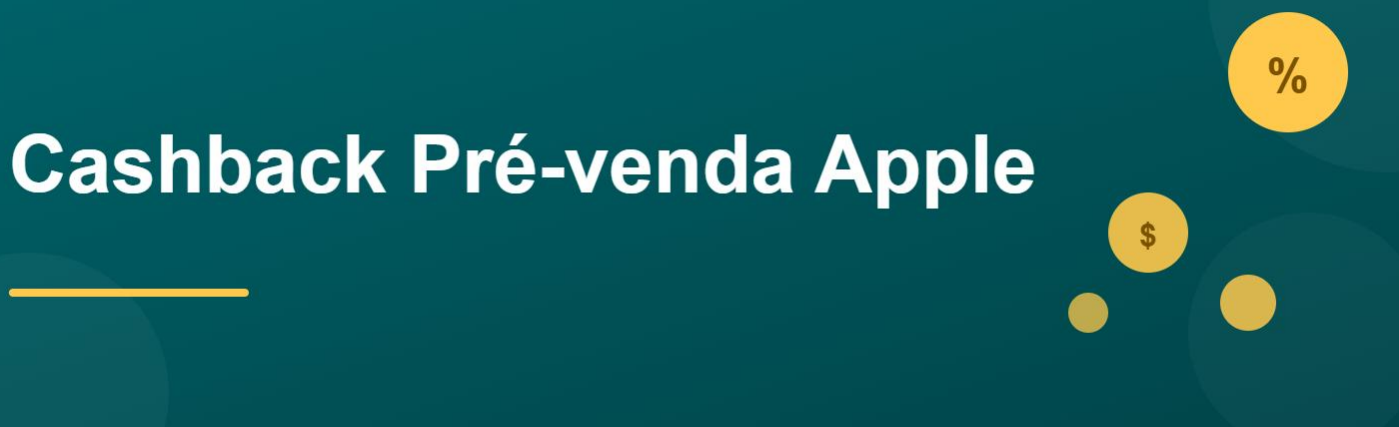
4.10. Caso ocorra o crédito de pontos indevidos na conta do participante, por eventual falha sistêmica, e o Coopera não entre em contato previamente, o participante deverá comunicar imediatamente o Coopera, por meio da Central de Atendimento, para que os pontos sejam devidamente estornados, sem aplicação de qualquer sanção.

4.11. Caso o participante, ciente da origem indevida, utilize pontos creditados erroneamente, o Coopera poderá deduzir do seu saldo de pontos o valor correspondente, podendo, inclusive, gerar saldo negativo na conta, o qual poderá ser coberto por meio do acúmulo de pontos futuros, até a integral quitação do saldo devedor.

4.12. O Coopera poderá, a seu exclusivo critério, suspender, bloquear ou excluir participantes, bem como cancelar pontos e benefícios, em casos de suspeita de fraude, utilização indevida da campanha, inconsistência de dados e/ou quaisquer outras situações previstas na legislação em vigor, sem que isso gere qualquer direito à indenização.

5. Disposições Finais

Cashback Pré-venda Apple



5.1. O Coopera poderá encerrar a campanha a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, por motivo de conveniência, adequação operacional, estratégia comercial ou força maior, sem necessidade de aviso prévio e sem que isso gere direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

5.2. Em caso de dúvidas e informações, o participante deverá entrar em contato com a Central de Atendimento: Regiões Metropolitanas: 3003-3965; demais regiões: 0800 879 0334.

5.3. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.